



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.779

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

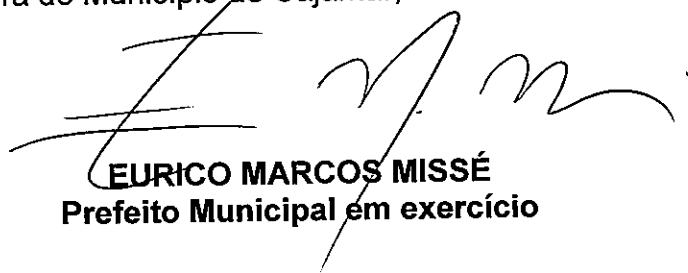
DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Serviços Públicos, senhor **ANTONIO CARLOS GALEOTI DE FREITAS ARRUDA – RE 8.769**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.240.920-6 para desempenhar as funções de **DIRETOR** junto a **Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte**, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2018.



EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo